



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE PROGRAMAS SERIADOS PARA A GRADE FIXA DE PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, COMPREENDENDO ROTEIRIZAÇÃO, FILMAGEM, EDIÇÃO E ENTREGA SEMANAL DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS PADRONIZADOS.

**DESCRIÇÃO**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões ordinárias da câmara municipal de Parazinho, bem como outras reuniões legislativas de interesse público	12	Unidade		

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na produção e edição de programas seriados destinados à grade fixa de programação da TV Câmara Municipal de Parazinho /RN, compreendendo serviços de roteirização, filmagem, edição e entrega semanal de conteúdos institucionais padronizados. A iniciativa justifica-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de transparência pública, publicidade dos atos legislativos e aproximação institucional entre o Poder Legislativo Municipal e a população. A produção de programas seriados institucionais permitirá a divulgação contínua das atividades parlamentares, projetos em tramitação, ações fiscalizatórias, audiências públicas, entrevistas e demais conteúdos de interesse coletivo, promovendo maior compreensão das funções legislativas por parte dos munícipes. Além disso, a manutenção de uma grade fixa de programação contribui para a organização, periodicidade e profissionalização da comunicação institucional da Câmara, garantindo padronização visual, qualidade técnica e identidade própria da TV Câmara. A execução desses serviços demanda conhecimento técnico específico, equipamentos adequados e equipe qualificada, o que torna necessária a contratação de empresa especializada no ramo audiovisual. A produção interna desses conteúdos mostraria-se inviável diante da ausência de estrutura técnica, equipamentos profissionais e equipe especializada no quadro permanente da Câmara Municipal, podendo comprometer a qualidade, regularidade e eficiência das transmissões. Dessa forma, a contratação visa assegurar: Maior transparência e publicidade dos atos legislativos; Padronização e qualidade técnica dos programas institucionais; Regularidade na entrega semanal de conteúdos; Ampliação do alcance das informações à população; Fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal. Portanto, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada aos princípios da publicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

**DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO**

Com o objetivo de assegurar a qualidade, continuidade e confiabilidade dos serviços a serem prestados à Câmara Municipal de Parazinho, a Licitação deverá ser conduzida





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

---

**CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. Qualificação Técnica Operacional**

1.1. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos na produção de programas institucionais seriados para órgãos públicos.

1.2. Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem:

Produção contínua de programas seriados;

Entrega semanal por período mínimo de 12 meses;

Execução de serviços de roteirização, filmagem e edição.

1.3. Os atestados deverão conter:

Descrição detalhada dos serviços executados;

Quantitativo de programas produzidos;

Período de execução;

Nome, cargo e contato do responsável pela emissão.

---

**2. Qualificação Técnica Profissional**

2.1. Comprovação de equipe técnica permanente composta, no mínimo, por:

01 Diretor de Produção com formação superior em Comunicação Social ou Cinema e experiência comprovada de 03 anos;

01 Editor de Vídeo com comprovação de domínio em softwares profissionais (Adobe Premiere, DaVinci Resolve ou equivalente);

01 Cinegrafista com experiência mínima de 02 anos comprovada por portfólio.

2.2. Apresentação de contratos de prestação de serviço ou vínculo empregatício com a equipe indicada.

---

**3. Exigências de Estrutura Técnica**

3.1. Comprovação de posse ou contrato de locação dos seguintes equipamentos:

02 câmeras profissionais com captação mínima em 4K;

Kit de iluminação profissional com no mínimo 03 pontos de luz;

Microfones lapela sem fio profissionais;

Estação de edição com capacidade para renderização em 4K;

Software licenciado de edição de vídeo.

3.2. Apresentação de relação patrimonial dos equipamentos com notas fiscais ou contratos de locação vigentes.

---

**4. Portfólio Obrigatório**

4.1. Apresentação de portfólio digital contendo no mínimo:

05 programas institucionais completos já produzidos;

Identidade visual padronizada;

Vinheta de abertura e encerramento;

Créditos técnicos.

4.2. O material deverá ser disponibilizado por link ativo para avaliação técnica.

---

**5. Prova de Conceito (Opcional – Torna o Processo Mais Restritivo)**

5.1. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 05 dias úteis, episódio piloto com base em briefing fornecido pela Câmara.

5.2. O não atendimento aos padrões mínimos de qualidade técnica implicará desclassificação.

---

**6. Exigência de Registro Profissional**

6.1. Comprovação de registro da empresa ou responsável técnico junto ao órgão competente da categoria profissional, quando aplicável

---

**3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8  
Constituem obrigações da Câmara Municipal de Parazinho/RN, na qualidade de CONTRATANTE:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

- 
- I – Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados de forma adequada e eficiente;
- II – Disponibilizar previamente as informações institucionais, pautas legislativas, agendas, documentos oficiais e demais conteúdos necessários à roteirização e produção dos programas;
- III – Indicar servidor responsável para acompanhamento, fiscalização e validação dos serviços prestados;
- IV – Aprovar previamente os roteiros, identidade visual e formato dos programas, quando exigido no plano de execução;
- V – Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer alterações na programação, agendas ou demandas extraordinárias;
- VI – Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma e prazos estabelecidos no contrato;
- VII – Fiscalizar a execução contratual, podendo solicitar ajustes técnicos ou correções que se fizerem necessárias, sem que isso implique alteração do objeto;
- VIII – Fornecer acesso às dependências da Câmara Municipal para captação de imagens e gravações, observadas as normas internas;
- IX – Receber e atestar as entregas semanais dos conteúdos produzidos, após verificação da conformidade com as especificações contratuais;
- X – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**4 - DAS OBRIGACÕES DO CONTRATADO**

- I – Executar os serviços de produção e edição dos programas seriados conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de qualidade profissional e identidade institucional da TV Câmara Municipal de Parazinho/RN;
- II – Realizar a roteirização, planejamento de gravações, captação de imagens, edição, finalização e entrega semanal dos conteúdos institucionais dentro dos prazos estabelecidos;
- III – Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- IV – Garantir a padronização visual, sonora e editorial dos programas, incluindo vinhetas, identidade gráfica, trilhas sonoras livres de direitos autorais ou devidamente licenciadas;
- V – Responsabilizar-se pela qualidade técnica do áudio e vídeo, assegurando padrão mínimo de resolução, estabilidade de imagem e clareza sonora;

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

VI – Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE os roteiros, identidade visual e eventuais alterações de formato, quando exigido;

VII – Realizar as correções ou ajustes solicitados pela fiscalização contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, desde que não alterem o objeto contratado;

VIII – Manter sigilo sobre informações internas, documentos ou dados institucionais aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato;

IX – Entregar os conteúdos finalizados em formato digital compatível com as plataformas utilizadas pela TV Câmara, dentro do cronograma semanal estabelecido;

X – Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;

XI – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

XII – Cumprir integralmente as normas de segurança, ética jornalística e legislação vigente aplicável à comunicação institucional e à Administração Pública.

**- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107 da Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalentes:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (Dozes) meses.

- A vigência da presente contratação será determinada: Considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

**- DO REAJUSTAMENTO**

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do do objeto supracitado ou similar.

**- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21.

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8  
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Praça Senador João Câmara, s/n, Centro – Parazinho/RN - Cep. 59.586-000  
CNPJ:08492.753/0001-73

---

aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 104 da Lei Federal Nº 14.133/21, incisos II, IV e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parazinho/RN, 02 de março de 2026.

---

**ALEX VANDO TARQUINO DE ARAÚJO**  
Equipe de planejamento



Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8



## Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 1da708c62f9d4b4fa05923ac5cf81a7b722a5369aea02bdce93fdea7d235e0c8

Alex Vando Tarquinio de Araujo - CPF: 056.XXX.XXX-56 - Assinado em: 02/03/2026 21:56:44



A autenticidade pode ser verificada em: <http://cparazinho.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26302222035 e Código Autenticação: fdf4af62